

MINUTA DA ATA n. 6/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/03/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 10H30)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 10H30.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Posta a votação, a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 09/03/2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23/03/2023

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros, para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento. -----

1.2.2 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REPOSIÇÃO DE TELHEIRO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.756,40 Euros, para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à reposição de telheiro. -----

1.2.3 CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA REFERENTE AO ANO DE 2022 E 2023.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para a Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica referente ao ano de 2022 e 2023. -----

1.2.4 COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DE S. MAMEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.175,07 Euros, para a Comissão de Festas de S. Mamede em apoio a obras de conservação da Escola de S. Mamede. -----

A
[Handwritten signatures and initials]

1.2.5 ARMÉNIO SANTOS PEREIRA – APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E DE ÁGUA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para o Senhor Arménio Santos Pereira – Apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e de Água. -----

1.3. CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÃO N.º 6 E 7 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

O Executivo tomou conhecimento das Alteração n.º 6 e 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

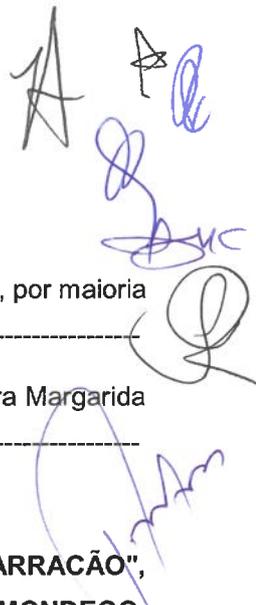
1.4 RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA E APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MORTÁGUA, MEALHADA E PENACOVA PARA A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MARCA "MONDEGO-BUSSACO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Parceria e aprovar a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova para a criação e desenvolvimento da marca "Mondego-Bussaco". -----

1.5 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL, ARTIGO MATRICIAL 2617 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel, artigo matricial 2617 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.6 MINUTA DE ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. (TRANSDEV).



Tendo em conta o parecer da AMT e o estudo da Trenmo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções aprovar a minuta do acordo de compensação. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção.-----

1.7 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "O BARRACÃO", SITO EM PARADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do Horário de Funcionamento, das 02.00 horas da manhã para as 04.00 horas, da manhã, a vigorar durante todos os dias da semana, pelo período de 1 (um) ano.-----

2 - DIVISÃO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O INOVINTER – CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Inovinter – Centro de Formação e Inovação Tecnológica e o Município de Penacova.-----

2.2 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

I. Candidatura nº 510/2022, Ano de 2022 - 800,00€; Ano de 2023 - 1 000,00€; Ano de 2024 – 700,00€; Ano de 2025 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 518/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 - 1 182,50€; Ano de 2024 – 852,50€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

2.3 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas ao Fundo de Emergência Social:-----

Proposta nº 7/2023 - Processo n.º 1790-2/2023 -----



Agregado familiar do tipo família isolado masculino-----

Proposta: apoio económico temporário no valor de 200€ para pagamento de despesas com a habitação (renda), pelo período de três meses (total – 600€). -----

Proposta de apoio nº 8/2023 - Processo n.º 1750-11/21-----

Agregado familiar do tipo família nuclear com filhos menores.-----

Proposta: apoio económico temporário no valor de 250€ para pagamento de 50% do crédito à habitação, pelo período de três meses (total – 750€).-----

Proposta de apoio nº 9/2023 - Processo n.º 1797-03/23-----

Agregado familiar do tipo família nuclear com filhos menores.-----

Proposta: apoio económico temporário no valor de 150€ para pagamento de despesas com a água, luz e gás, pelo período de três meses (total – 450€).-----

Proposta nº 10/2023 - Processo n.º 1788-01/23-----

Agregado familiar do tipo família isolada masculino.-----

Proposta: apoio económico temporário no valor de 310 € para pagamento do equipamento para idosos, pelo período de três meses (total – 930€).-----

2.4 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2022 / 2023.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Atribuir de 8 bolsas de estudo no valor de 50€/mês, por 10 meses letivos, aos alunos do Ensino Secundário;-----

- Atribuir 16 bolsas de estudo no valor de 70€/mês, por 10 meses letivos, aos alunos do Ensino Superior.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:



3.1.1 CASA DO BENFICA DE PENACOVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE POOL PORTUGUÊS (ESPERANÇAS);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, à Casa do Benfica de Penacova referente ao pagamento de inscrições de Pool Português (Esperanças).-----

3.1.2 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE FUTSAL (SÉNIORES).

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.375,00 Euros, União Popular e Cultural de Chelo referente ao pagamento de inscrições de Futsal (Séniore).-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A QUERCUS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, POR FORÇA DO CABIMENTO / COMPROMISSO.

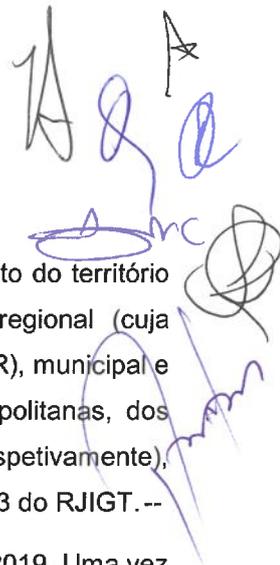
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza, por força do cabimento / compromisso entretanto concretizado.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL.

1. Introdução:-----

A presente informação tem como objetivo apresentar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) que surge como resposta às disposições legais do Regime de Avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial previstas na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada), que estabelece que a avaliação do sistema de



gestão territorial deve ser realizada através de relatórios sobre o estado e ordenamento do território nos vários níveis de planeamento: nacional (da responsabilidade do Governo), regional (cuja responsabilidade é da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – CCDR), municipal e intermunicipal (a cargo das câmaras municipais e das comissões executivas metropolitanas, dos conselhos intermunicipais ou das câmaras municipais dos municípios associados, respetivamente), devendo estes ser efetuados de 4 em 4 anos, ao abrigo do disposto no artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT.--

O REOT deveria ter sido elaborado em 2020 e o seu período temporal seria de 2015 a 2019. Uma vez que isso não aconteceu, considerou-se o período temporal deste REOT de 2015 a 2022. Destarte, o período de análise dos indicadores foi de 2015 a 2022 (com a vantagem acrescida de assim ter sido possível utilizar a informação atualizada dos Censos 2021). Deste modo, o REOT, que agora se apresenta, traduz designadamente, o balanço da execução do atual PDM e, em resultado da avaliação efetuada. -----

Este Relatório consubstancia, assim, um modelo de avaliação do nível de execução do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, através da determinação do grau de concretização das propostas nele constantes e verifica a eficácia de concretização dos objetivos e da execução do modelo de ordenamento que tinha sido proposto, exprimindo o balanço da execução dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) previstos, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos. -----

Concluído o Relatório, o mesmo foi submetido a um **período de discussão pública** de duração não inferior a 30 dias, que decorreu de **6 de fevereiro a 17 de março de 2023**, de acordo com o artigo 189.º, n.º 5 do RJIGT, **não tendo**, no entanto, no decurso do mesmo **sido efetuada qualquer pronúncia**. Não obstante, serviu este hiato temporal para proceder à atualização de alguns dados e adicionar outras informações pertinentes à versão final do Relatório.-----

Após este período, foi elaborada a versão final a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

2. Introdução: -----

2.1. Estrutura: -----

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território tem como objetivo avaliar e monitorizar o estado do ordenamento do território do concelho de Penacova, tendo essa avaliação incidido sobre três grupos:-----

- a) Avaliação do ordenamento e planeamento municipal – IGT de âmbito municipal -----
- b) Avaliação do estado do território – Dinâmicas territoriais ocorridas no concelho de Penacova;
- c) Indicadores nos diversos domínios de avaliação.-----

A **avaliação do estado do território** permite elaborar o balanço das alterações ocorridas no Município, tendo por base a avaliação das dinâmicas ocorridas nos seguintes domínios: **Dinâmica territorial**;



Câmara Municipal de Penacova

Edificação e Habitação; Demografia, Mobilidade e Acessibilidade; Património; Equipamentos, Ambiente e Atividades Económicas. -----

Por sua vez, a Avaliação do Planeamento Municipal visa efetuar o balanço da implementação dos **instrumentos de gestão territorial** incidentes sobre o território municipal, com especial incidência no **PDM e Planos de Pormenor** (daqui em diante designado por PP), procedendo-se, por um lado, à avaliação do grau de concretização dos seus programas de execução e, por outro, à avaliação das dinâmicas urbanísticas ocorridas durante o período de análise. -----

2.2. Metodologia: -----

A metodologia a utilizar foi dividida nas seguintes quatro fases: -----

1.ª Fase – Enquadramento: -----

A primeira fase diz respeito ao enquadramento do REOT, nos vários domínios: Enquadramento Legal; Enquadramento Territorial; Enquadramento nos IGT; Enquadramento nos Instrumentos Municipais de Natureza Estratégica e Enquadramento nos Instrumentos Municipais de Proteção Civil. -----

2.ª Fase – Pesquisa e Tratamento da Informação relativa aos Indicadores: -----

A segunda fase corresponde ao desenvolvimento dos indicadores que permitem a caracterização e avaliação do estado do território municipal, que decorreu de acordo com as seguintes etapas: -----

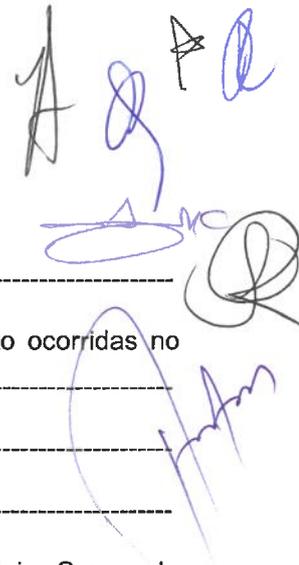
- a) Elaboração de uma matriz de indicadores no que se refere aos diversos domínios dos principais eixos do sistema territorial, designadamente: Dinâmicas Territoriais; Demografia; Edificação e Habitação; Mobilidade e Acessibilidade; Património; Equipamentos; Ambiente; Atividades Económicas; -----
- b) Colheita, sistematização dos dados e informação dos serviços das unidades orgânicas do Município e dos dados dos Censos 2021, de acordo com os indicadores definidos; -----
- c) Análise e sistematização da informação recolhida relativa a cada indicador. -----

3.ª Fase – Conclusões Finais sobre a avaliação da execução dos PMOT: -----

A terceira fase corresponde à elaboração da avaliação da execução dos PMOT, tendo como objetivo a determinação do grau de concretização das propostas nele constantes e verifica a eficácia de concretização dos objetivos e da execução do modelo de ordenamento que tinha sido proposto. -----

4.ª Fase – Conclusões Finais sobre a avaliação do Estado do Território Municipal: -----

A quarta fase corresponde à elaboração de apreciações resultantes da avaliação efetuada sobre a avaliação do Estado do Território Municipal, tendo como objetivo servir de base a um quadro de referência para a determinação das linhas de orientação estratégica para o desenvolvimento do território municipal. -----



2.3. Síntese da Avaliação e Conclusão

Em síntese, da avaliação efetuada sobre as dinâmicas territoriais e de planeamento ocorridas no período de incidência do REOT, releva-se:

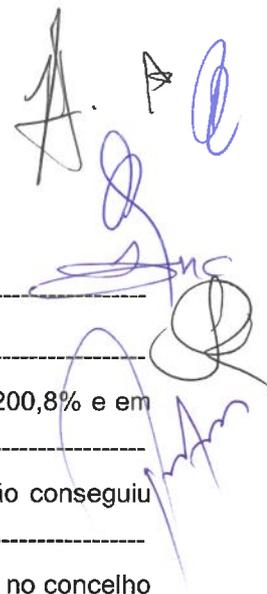
Domínio:

Dinâmica territorial:

- O Concelho é montanhoso, podendo dividir-se em quatro unidades territoriais: Serras do Bussaco, da Aveleira e da Atalhada e Rio Mondego;
- As freguesias de Lorvão e de Penacova apresentam uma estrutura mais urbana;
- A ocupação florestal é dominante (77% da superfície) e os povoamentos florestais são maioritariamente ocupados por eucalipto, seguindo-se o pinheiro bravo e as acácias;
- Até 31 de dezembro de 2022, foram concluídos 5 661 processos de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG).

Edificação e Habitação:

- De acordo com os Censos de 2021, existem no Município 7 905 edifícios;
- No que diz respeito aos edifícios clássicos, verifica-se a predominância do alojamento unifamiliar em todas as freguesias;
- A maior parte do edificado do concelho foi construído entre 1981 e 2000;
- Do total dos alojamentos recenseados em 2021, 8 385 são alojamentos familiares clássicos, 1 é alojamento familiar não clássico e 8 são alojamentos coletivos;
- A grande maioria dos alojamentos familiares clássicos é ocupada pelo proprietário ou coproprietário, sendo a freguesia de Penacova a que possui mais edifícios arrendados;
- Foram licenciadas, no ano de 2021, 12 construções novas de habitações familiares e 8 ampliações, alterações e reconstruções de habitação familiar;
- A maioria dos fogos são de tipologia T3 e T4;
- A Estratégia Local de Habitação de Penacova está a aplicar e a concretizar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito;
- Desde de outubro de 2021 até dezembro de 2022 foram praticados 1 524 atos urbanísticos, reveladores de uma dinâmica urbanística que as estatísticas do INE não retratam;
- Existem no Concelho 3 Loteamentos Públicos destinados a instalações industriais, comerciais e serviços e 1 loteamento público destinado a habitação social;
- No período entre 2015 a 2022, foram concluídas no Município 110 obras públicas;
- O programa “PintALinda” (programa de incentivo e mobilização dos cidadãos para a recuperação ou para o acabamento das fachadas dos respetivos imóveis), conta neste momento com 15 candidaturas.

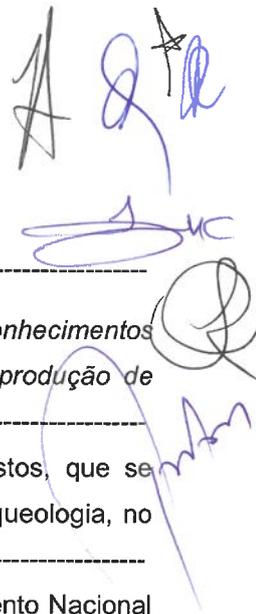


Demografia:-----

- A população residente tem vindo a diminuir, desde 1991;-----
- O índice de envelhecimento aumentou para 345,6% em 2021 (em 2011 era de 200,8% e em 1991 de 100,4%);-----
- Ao longo dos anos, a diminuição do coeficiente de dependência dos jovens não conseguiu compensar o aumento significativo do coeficiente de dependência dos idosos;-----
- O saldo natural mantém-se em valores negativos (em 2020, a taxa de natalidade no concelho foi de 3,2% e a de mortalidade foi de 14,7%);-----
- A população do concelho é uma população com habilitações gerais crescentes (residem no concelho 2 253 pessoas com o ensino secundário e pós-secundário concluído e 1 238 com o ensino superior concluído à data de 2021).-----

Mobilidade e Acessibilidade:-----

- O Município tem uma localização geográfica favorável, encontrando-se dotado de um conjunto de infraestruturas de acessibilidades de transportes (o IP3 é o eixo viário principal, que estabelece a ligação a Coimbra e a Viseu, permitindo o acesso ao litoral e, em direção a Norte e Sul, através da ligação à A1 e ao IC2, permitindo ainda deslocações para o interior Norte do País, via Viseu, com conexão à A25 (Vilar Formoso) e ao IP4; o IC6 permite uma ligação ao interior da Região Centro e, através do IP3, ao litoral);-----
- A deslocação de transporte individual entre cada freguesia e a sede concelhia é próxima e de fácil acesso (a distância mais longa – São Paio de Mondego/Penacova – é de 21 km ou 20 minutos e a distância mais curta – Lorvão/Penacova – é de 7 km ou 9 minutos);-----
- É necessário intervir na rede viária municipal, para a qualificação dos traçados existentes e para o aumento das condições de circulação ciclável e pedonal;-----
- Penacova não registou nos últimos dois anos mortes nas estradas do Concelho;-----
- Os serviços de transporte de passageiros do Concelho são transportes rodoviários de longa distância, transportes rodoviários concelhios e transportes escolares;-----
- Ao nível dos transportes rodoviários de longa distância, Penacova tem uma oferta minimamente razoável, mas persistem muitas reclamações sobre o serviço;-----
- No que tange aos transportes rodoviários intraconcelhios, o SIT Flexi (transporte de passageiros flexível) tem assumido um papel importante e crescente;-----
- No que diz respeito aos transportes escolares, são disponibilizados 16 circuitos que percorrem Jardins de Infância, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e a Escola Secundária;-----
- O meio de transporte mais utilizado nos movimentos pendulares é o automóvel;-----
- Existem 28 lugares de estacionamento de rua pagos, 48 lugares de estacionamento em parques descobertos e 6 lugares de estacionamento para carregamento de veículos elétricos.



Património:-----

- O concelho de Penacova patenteia como património cultural imaterial os “conhecimentos tradicionais, de carácter etnobotânico e artesanal, utilizados no processo de produção de palitos”;-----
- Quanto ao património cultural móvel existem afetos ao Município nove registos, que se encontram dispersos pelo Museu Nacional do Traje, no Museu Nacional de Arqueologia, no Museu Nacional Machado de Castro e no Museu Nacional Soares dos Reis;-----
- No que respeita ao património cultural imóvel, no concelho existem um Monumento Nacional (o Mosteiro de Lorvão), três Imóveis de Interesse Público (os Pelourinhos de Carvalho e de Penacova e a Igreja Paroquial de Penacova), um conjunto arquitetónico de interesse público constituído por um lagar de azeite, duas azenhas, um forno de cal e uma casa rural (em Lorvão) e cinco sítios/achados arqueológicos.-----

Equipamentos:-----

- O concelho de Penacova é servido por equipamentos de ensino, culturais, de saúde, de solidariedade e apoio social, de segurança pública, administrativos, de recreio e lazer e de animação turística, que, em geral, respondem satisfatoriamente à procura de que são alvo;
- O concelho possui um forte movimento associativo, nas componentes recreativas, culturais e desportivas.-----

Ambiente:-----

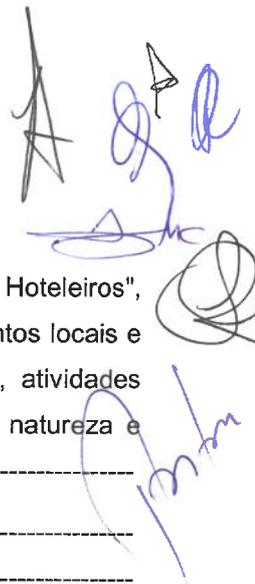
- O serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos no Concelho (com exceção da recolha seletiva, da triagem, da valorização e da eliminação dos resíduos, cuja responsabilidade é da ERSUC), tem sido assegurado pelo Município;-----
- Existem no Concelho cerca de 1 157 equipamentos de recolha de lixo indiferenciado, 98 ecopontos, 28 vidrões e 14 oleões;-----
- Em 2021 foram encaminhadas para a reciclagem um total de 566,8 toneladas de resíduos, contabilizando mais 35,5 toneladas do que ano anterior;-----
- Em 2021, em média, cada munícipe reciclou cerca de 43,2 kg/ano;-----
- É possível depositar no Centro de Recolha do Município óleos lubrificantes usados e outros resíduos cuja dimensão e/ou características não permitam a sua deposição nos ecopontos disponíveis na via pública, sendo que, em 2021, este Centro de Recolha recebeu cerca de 152 toneladas,-----
- Em 2020, a capitação anual de resíduos no Concelho era de 340,5 kg/hab.,-----
- No concelho, existem 13 parques de biomassa, que têm permitido recolher mais de 20 toneladas/mês de resíduos agroflorestais, com destino a produção de energia termoelétrica, reduzindo as cargas combustíveis nos espaços florestais concelhios;-----



- A qualidade do ar da Zona Centro Litoral, na qual se insere o Concelho de Penacova, é classificada como "Boa";-----
- Relativamente à qualidade da água, avaliada pelo indicador "Água Segura", em 2020 o valor obtido foi de 99,25%;-----
- O valor de consumo de água registado em Penacova foi de 58,0 m³/hab.;-----
- Em 2019, o volume de água correspondente a perdas no sistema de abastecimento foi de 325 484 m³;-----
- Em 2020, o volume de águas residuais drenadas por habitante em Penacova foi de 29,8 m³;
- Em 2020, o consumo total de energia elétrica no Concelho foi de 37 224 770 kWh;-----
- O maior consumo de energia elétrica no Concelho é no setor "Doméstico", tendo sido registado no Concelho, em 2020, um consumo de 1 122,3 kWh/hab.;-----
- Em 2020, o consumo de gás natural no Concelho foi de 0,051 Nm³/1000 hab. e o consumo de combustível automóvel foi de 0,325 tep/hab.;-----
- De acordo com o Mapa de Ruído do Município são identificadas algumas zonas de conflito nas áreas que são adjacentes a vias de tráfego, nomeadamente o IP3, o IC6, a EN2 e a EN 110;-----
- Relativamente ao ruído produzido pelas unidades industriais, constatou-se "*não existir uma influência apreciável na sua envolvente, com exceção do ruído produzido, durante o período diurno, nas duas unidades de processamento de sucata*" (ADAI, 2015).-----

Atividades Económicas:-----

- Em 2021, a taxa de população ativa era de 42,52% e a taxa de desemprego era de 3,84%;---
- Em outubro de 2022 encontravam-se desempregadas no Concelho 199 pessoas, das quais 173 à procura de novo emprego e 26 à procura de primeiro emprego;-----
- O ganho médio mensal no Concelho é de 1 020€;-----
- O poder de compra concelhio é de 0,86%;-----
- De janeiro de 2015 a setembro de 2022 foram constituídas 238 empresas no Concelho, sendo o "Comércio por Grosso e a Retalho" e a "Reparação de veículos automóveis e motociclos" as atividades com mais registos de constituição de empresas;-----
- De janeiro de 2015 a setembro de 2022 foram dissolvidas 148 empresas, sendo a atividade da "Construção" a que registou o maior número de dissoluções;-----
- Em 2020, existiam no Concelho 1 567 empresas (incluindo empresas individuais e sociedades), pertencendo a maioria ao Setor Terciário;-----
- O volume de negócios das empresas com sede no Concelho é de cerca de 206 milhões de euros em 2020;-----
- As exportações das empresas com sede no Concelho foram de cerca de 3,9 milhões de euros e as importações foram de cerca de 6,7 milhões de euros (em 2021);-----
- No Município existem 15 PME Líder, sendo 4 PME Excelência;-----



- Existem no Município 7 empreendimentos turísticos dos tipos "Estabelecimentos Hoteleiros", "Turismo de Habitação", "Turismo Rural" e "Parques de Campismo", 33 alojamentos locais e 10 agentes de animação turística (atividades ao ar livre/natureza e aventura, atividades culturais/tour paisagístico e cultural, atividades reconhecidas como turismo de natureza e atividades turísticas associadas aos rios). -----

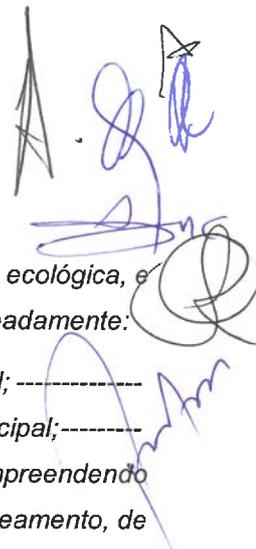
IGT: -----

Plano Diretor Municipal: -----

O PDM de Penacova teve a sua 1.ª Revisão em 2015, através do Aviso n.º 9079/2015, de 17 de agosto, tendo sofrido, posteriormente, a 1.ª alteração por adaptação em 2017, através do Aviso n.º 11670/2017, de 2 de outubro, que veio materializar as alterações resultantes da transposição das normas do POAA. Em 2019, através da publicação do Aviso n.º 12394/2019, de 2 de agosto, foi aprovada a suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM, em virtude de uma área localizada na UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, que corresponde à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), que ficou sujeita a medidas preventivas. Em fevereiro de 2022, foi prorrogado por mais um ano, o prazo de vigência da suspensão parcial do PDM e do estabelecimento das Medidas Preventivas, relativas à área da UOPG1 (C. Poeiro – Vale das Éguas, na UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego), através do Aviso n.º 4192/2022, de 25 de fevereiro. Em 2020, foi dado início à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMP, publicada na 2ª série do Diário da República (DR), através do Aviso n.º 15023/2020, de 29 de setembro e divulgada na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal de Penacova, de acordo com o artigo 76.º, n.º 1 e 192.º, n.º 2 e 3 do RJIGT. Neste momento, aguarda publicação a 2.ª Alteração, aprovada pela Assembleia Municipal de Penacova em novembro de 2022. -----

O PDM de Penacova tem permitido promover um **desenvolvimento sustentado do território**, integrando um conjunto de instrumentos que se esperam vir a traduzir em **efeitos positivos** na base **económica local**; na **estrutura social** e na **valorização ambiental**, nomeadamente ao nível do **crescimento de emprego e dos incentivos à qualificação de recursos humanos**, ao **sadio ordenamento e gestão do território** e à promoção dos setores de atividade inerentes ao Município, em particular o **turismo**. A aprovação de cinco Áreas de Reabilitação Urbana revela uma aposta na regeneração urbana, que pode ajudar a revitalizar os núcleos antigos dos aglomerados urbanos. -----

A avaliação do PDM de Penacova revisto (2015) que teve de ser realizada para fundamentar a 2.ª Alteração aprovada em novembro de 2022 sublinhou o seguinte: "O processo de diagnóstico (...) tem, como resultado, as reflexões relativas a cada unidade de solo urbanizável a examinar na proposta de alteração para solo rústico ou urbano e respetiva categoria. De acordo com o ponto 2 do artigo 7º, do Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto, a classificação do solo como solo urbano compreende



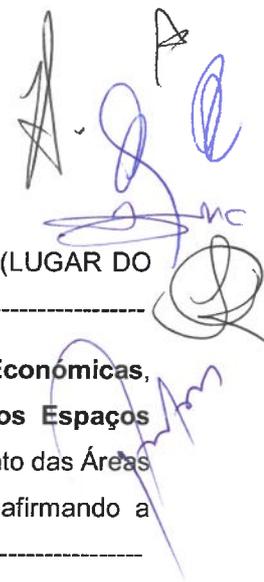
o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e os solos urbanos afetos à estrutura ecológica, e devem observar cumulativamente os critérios disposto no ponto 3 do mesmo artigo, nomeadamente:

- a) *Inserção no modelo organizacional do sistema urbano municipal ou intermunicipal;* -----
- b) *Existência de aglomerados de edifícios do sistema urbano municipal ou intermunicipal;*-----
- c) *Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e nos orçamentos municipais;* -----
- d) *Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;*-----
- e) *Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.*-----

Para o efeito, o diagnóstico apoiou-se na seguinte informação de base:-----

- *Ortofotomapas de 2018, homologadas, da Direção Geral do Território;* -----
- *Identificação e quantificação de compromissos urbanísticos válidos e eficazes, nomeadamente a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor;*-----
- *Servidões e restrições de utilização pública que limitam o uso, ocupação e transformação do solo.;*-----
- *Rede de Infraestruturas;*-----
- *Participações recebidas durante o período de participação pública.*-----

Através da leitura dos ortofotomapas e da cartografia de base homologada, foi possível averiguar a evolução da malha urbana, e identificar a construção de novas edificações, tendo como base comparativa a cartografia do PDM em vigor, de 2015. Foram considerados os compromissos urbanísticos válidos e eficazes e identificado os que se localizavam em solo urbanizável. No que concerne à cobertura do território em termos de rede de infraestruturas, foi possível observar se os solos urbanizáveis estão ou não infraestruturados. Também foram tidas em conta as servidões e restrições de utilização pública que limitam o uso, ocupação e transformação do solo, e se estas afetam os solos urbanizáveis identificados. Foram ainda devidamente ponderadas as sugestões e informações recebidas durante o período de Participação Pública. O concelho de Penacova apresenta um reduzido número de áreas ocupadas por espaços urbanizáveis. Esta categoria subdivide-se em duas classes: espaços urbanos de baixa densidade e espaços de atividades económicas. Os solos urbanizáveis distribuem-se pelas freguesias de Figueira de Lorvão, Lorvão, Penacova e União das Freguesias de



Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, ocupando uma área de 59,9 hectares” (LUGAR DO PLANO, R.A., 2022). -----

Na **classificação de solo urbano**, houve um **acréscimo nos Espaços de Atividades Económicas**, estando este diretamente ligado aos objetivos estratégicos do plano. O **aumento dos Espaços Urbanos de Baixa Densidade**, devido aos processos referidos, vai de encontro ao aumento das Áreas de Atividades Económicas, permitindo a fixação da mão de obra no concelho e reafirmando a sustentabilidade da 2.ª Alteração. -----

Por outro lado, a opção pela manutenção da classificação e qualificação dos Espaços Urbanos de Baixa Densidade nos perímetros já assim qualificados, levou em consideração também a sua infraestruturização viária, a dotação de redes de abastecimento de água e saneamento, a proximidade com compromissos urbanísticos e a manutenção de uma coesão territorial. Permite-se, assim, “*vir a promover uma otimização da infraestrutura já existente e que se evitasse a dispersão urbana*”. A escolha por manter tais classificações parte do pressuposto de que é importante “*manter a estabilidade do ordenamento vigente e a possibilidade de fixação populacional*” (LUGAR DO PLANO, Relatório, 2022). -----

Planos de Pormenor (PP): -----

▪ **PP da Alagoa e PP do Parque Empresarial do IC6:** -----

Foram iniciados e publicados em Diário da República e encontram-se em fase de elaboração. Assim sendo, tendo em consideração que estes dois PP ainda se encontram em fase de elaboração, **não existem**, à data, **dados que permitam uma monitorização/avaliação da execução** destes. -----

▪ **PP da Barragem da Agueira:** -----

Este Plano de Pormenor **não regista qualquer ocupação urbana**, pelo que o seu **grau de execução inexistente**. Muito recentemente, foram empreendidos contactos com as duas empresas detentoras da totalidade das áreas de vocação urbano-turística, visando o início do desenvolvimento de projetos, eventualmente faseados, que permitam a concretização do desenho urbano preconizado no Plano. ---

3. Proposta: -----

Face ao anteriormente referido e considerando que a elaboração do REOT é um requisito legal e condição necessária para a fundamentação de uma futura revisão do PDM, informa-se que o **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Penacova** se encontra em condições de ser presente à Câmara Municipal e submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto no artigo 189.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada. -----

Assim, **propõem-se** que a Câmara Municipal, delibere: -----



Câmara Municipal de Penacova

- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do REOT, e divulgar o mesmo na página da Internet do Município;-----
- Aprovar a versão final do REOT e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, na sua redação atual; -----
- Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, na sua redação atual. -----

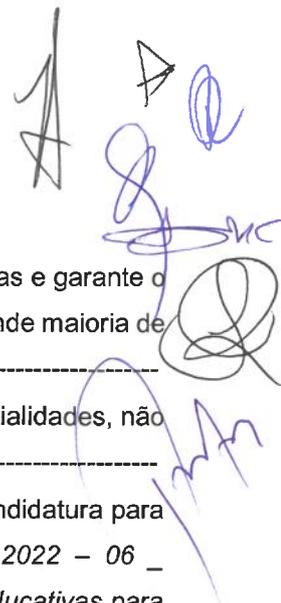
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do REOT, e divulgar o mesmo na página da Internet do Município;-----
- Aprovar a versão final do REOT e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, na sua redação atual;-----
- Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, na sua redação atual. -----

5.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ""C.B.E.E. E R.C.P.P. – PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA (RECUPERAÇÃO) / ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA / ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA – REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO – PROJETOS DE EXECUÇÃO" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PENACOVA.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e, no cumprimento do despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística Eng.º Magalhães Cardoso, movimento n.º 6 datado de 05/03/2023, efetuado sobre documento n.º E-2330 de 22/02/2023, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O prestador de serviços "*Meridiano, Lda.*" procedeu à entrega da versão atualizada para a **Requalificação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo Escolar**, tendo como objetivos principais:-----
 1. Promover a eficiência energética do Pavilhão; -----
 2. Dotar o espaço de uma sala de ginástica de solo e de aparelhos; -----
 3. Possibilitar o uso do campo de jogos em competições desportivas oficiais; -----
 4. Conferir valências técnicas ao espaço para poder ser utilizado para outros fins.-----



- A proposta de arquitetura apresentada dá resposta às necessidades identificadas e garante o cumprimento das dimensões mínimas oficiais necessárias para a prática da grande maioria de desportos coletivos *indoor*, à exceção de andebol e corfebol. -----
- À data, o prestador de serviços encontra-se a desenvolver os projetos de especialidades, não existindo ainda estimativa orçamental para a empreitada. -----
- Mais se informa que é intenção do Município proceder à submissão de uma candidatura para financiamento da intervenção, tendo por base o *Aviso N.º Centro – 17 – 2022 – 06 – Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário)*. -----
- Anexam-se imagens virtuais da proposta e planta de distribuição interior dos espaços. -----

CONCLUSÃO-----

Face ao acima exposto, informa-se acerca da proposta de arquitetura apresentada para ratificação do despacho de aprovação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do projeto para Requalificação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penacova.----

5.3 FASE PRÉ-CONCORRENCIAL DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DE CHELO" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA TOMADA DE DECISÕES DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.

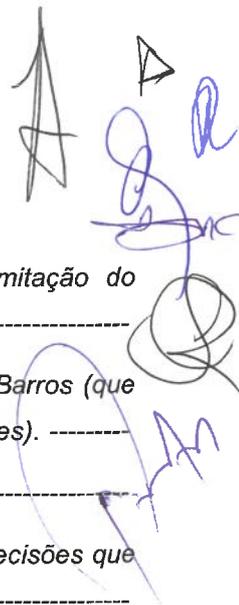
O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho: -----

"1. Tomo a decisão de autorizar a despesa para a execução da obra, no âmbito de um contrato de empreitada conforme dotação orçamental prevista.-----

2. Tomo a decisão de contratar, atendendo a que a Câmara Municipal não possui os meios humanos e equipamentos necessários para execução da empreitada.-----

3. Tomo a decisão da abertura do procedimento de Concurso Público, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento. -----

4. Tomo a decisão de não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base é inferior a 500.000,00 €.-----



5. Aprovo as Peças do Procedimento referidas na informação técnica, com a tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTAL.gov.-----
6. O procedimento de concurso público deverá ser conduzido pelo seguinte júri: Bruno Barros (que presidirá), Tiago Lopes e Isaura Nogueira (efetivos) e Isilda Duarte e Pedro Costa (suplentes).-----
7. Designo como gestor do contrato que resultar deste procedimento o Eng.º Tiago Lopes.-----
8. Remeta-se o processo à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação das decisões que foram tomadas."-----

5.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O REQUERENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PINTALINDA.

5.4.1 PROCESSO DE CANDIDATURA Nº 1/2022;-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do Programa PintALinda, referente à candidatura n.º 1/2022.-----

5.4.2 PROCESSO DE CANDIDATURA Nº 2/2022.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do Programa PintALinda, referente à candidatura n.º 2/2022.-----

5.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO, REQUERIDO POR PAULO JORGE DUARTE DIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA NO ESPAÇO PÚBLICO SITO NO VIMIEIRO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Concessão de Uso Privativo do Domínio Público, para construção de uma fossa no espaço público sito no Vimieiro, da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----

O Executivo deliberou ainda remeter a minuta ao promotor da edificação, para obter a sua concordância.-----



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou, caso se obtenha essa concordância, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

5.6 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H50, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques